



CÓPL

OF. 003/2018/CODEL/OAB/MT
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 06 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Rui Ramos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

020059-02.2018.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
ata: 06/03/2018 18:06:55
at.: 34098
lo.: 20059/2018
CÓPL

Ref.: Suspensão da função INVISIBLE RECAPTCHA dentro do PJE.

Excelentíssimo Senhor,

É certo que na data de 02/03/2018, houve publicação, no site deste E.Tribunal, sobre a atualização do PJE <http://www.tjmt.jus.br/noticias/51790#.Wp7yxHxrzIU> -, que teve por objetivo, dentre outras melhorias, a implementação da tecnologia denominada CAPTCHA.

Lendo atentamente as informações publicadas na matéria em questão, percebe-se que a cada dia o vosso Tribunal vem melhorando a ferramenta de peticionamento eletrônico, o que é de grande valia não só para a classe advocatícia, bem como, para toda a sociedade, fazendo valer o Princípio de Acesso ao Poder Judiciário.



Observa-se a importância de se adotar métodos de controle que permitam maior facilidade e rapidez na busca das informações processuais, além de sua segurança, luta constante da OAB, pactuando com o uso dessa tecnologia ora adota.

Com a implantação da função CAPTCHA (invisible recaptcha), para a consulta processual, esta tem a função de diagnosticar e saber, dentro de um certo padrão de comportamento do usuário, através de seu navegador de Internet, se a solicitação de consulta se trata de pedido de uma máquina/robô ou de um ser humano, independentemente se o pedido vem de solicitação atrelada a um certificado digital.

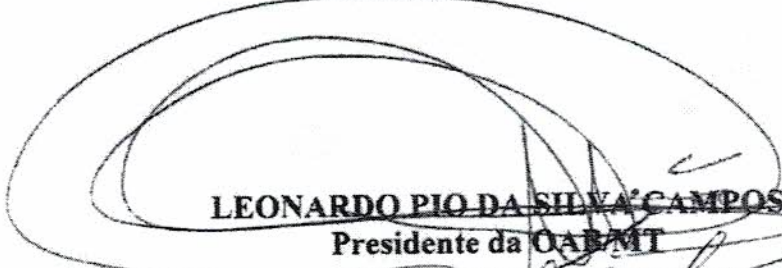
Ocorre que, os testes feitos pelo Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso, bem como, com o suporte de vários e-mails que aqui aportou, demonstraram que a função CAPTCHA (invisible recaptcha), presente na versão atual do PJE (1.7.2.19 02/03/2018 - 17:58) não está funcionando adequadamente, ou seja, tal função não está conseguindo separar ação humana da ação de máquina/robô, identificando, portanto, que todos são máquinas/robôs, obrigando o usuário (não máquina/robô) a ter que responder o questionamento da aludida função, o que torna a consulta processual ainda mais morosa, sem contar que em vários testes realizados, mesmo o usuário (não máquina/robô) assinalar as opções corretas, essas são dadas como incorretas, sendo necessário realizar a operação, em alguns casos, por até 10 (dez) vezes, uma verdadeira perda de tempo.

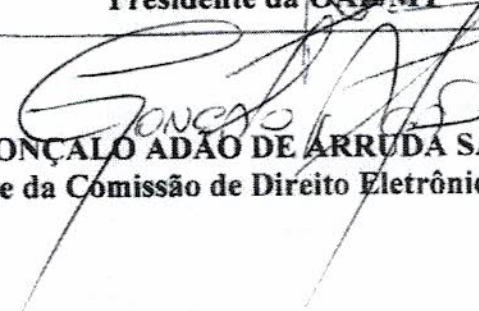
Diante desse cenário, a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso, solicita a este E. Tribunal de Justiça, que suspenda/desabilite imediatamente a função CAPTCHA (invisible recaptcha).



dentro do PJE, até que se realizem novos testes quanto sua perfeita funcionalidade, sob pena de dificultar o acesso ao Poder Judiciário.

Atenciosamente,


LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT


GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS
Presidente da Comissão de Direito Eletrônico da OAB/MT